



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.24.1- DL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, através da **SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES** por solicitação do Sr. **JOSE RICARTE DA COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **PINHEIRO LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.056.123/0001-00**, cujo objeto é a **CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES E CAPINA URBANA NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O plantio e a poda de árvores no perímetro urbano de uma cidade são duas coisas que merecem muito a atenção das autoridades competentes. É importante plantar as árvores, para promover o bem-estar da comunidade e o embelezamento do espaço urbano, mas o plantio não deve ser feito de forma desorientada, nem tampouco sem nenhuma programação e orientação técnica. Da mesma forma, a poda se faz necessária para promover o crescimento saudável da planta e evitar consequências desastrosas ou desagradáveis. Considerando a necessidade de se podarem as árvores e capinar as gramíneas das ruas da sede e dos distritos, neste município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, foi que desenvolvemos este Termo de Referência/Projeto Básico, visando uma atuação sistemática, visto que há a necessidade constante desta ação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **PINHEIRO LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.056.123/0001-00**, com o valor **R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**, em virtude de ter apresentado menor preço para execução contratual, constatado por meio de pesquisa de preços no mercado local/regional.

DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, 27 DE JULHO DE 2020.

Maria Jaelma Moreira
MARIA JOELMA MOREIRA

PRESIDENTE DA CPL

Francisco Renato Pinheiro
FRANCISCO RENATO PINHEIRO

MEMBRO DA CPL

Jose Tiago de L. Moreira
JOSE TIAGO DE LIMA MOREIRA

MEMBRO DA CPL



DESPACHO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PARA: ASSESSORIA JURIDICA

Assessoria Jurídico,

Vimos, através desta, formular consulta acerca da continuidade, bem como dos atos praticados quanto ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a **CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES E CAPINA URBANA NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICIPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO EM ANEXO**, com fundamentação nas disposições contidas no Inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, 27 DE JULHO DE 2020.

MARIA JOELMA MOREIRA
PRESIDENTE DA CPL



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.24.1- DL

O Exmo. Sr. **JOSE RICARTE DA COSTA**, SECRETÁRIO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de licitação em favor da Proponente: **PINHEIRO LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.056.123/0001-00**, com o valor global de **R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)** objetivando a **CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES E CAPINA URBANA NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO EM ANEXO**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, 27 DE JULHO DE 2020.


JOSE RICARTE DA COSTA

SECRETÁRIO DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES